# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

| DOCUMENTO | | |
|---|---|---|
| **Espécie** | **Data** | **Número** |
| OFÍCIO | 17/11/2025 | 2025/4102 |

| PROTOCOLO ELETRÔNICO | |
|---|---|
| **Data** | **Número do Protocolo** |
| 17/11/2025 | 2025/3650810 |

| | |
|---|---|
| **Procedência** | SEGUP - GAB |

| | |
|---|---|
| **Interessado** | Ministério Público do Estado do Pará |

| | |
|---|---|
| **Assunto** | RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO, ACORDO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA |

| | |
|---|---|
| **Complemento** | TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 001/2025 -MPPA |

| | |
|---|---|
| **Anexo/Sequencial** | 4,5 |

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 001/2025,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** SOB A INTERVENIÊNCIA DO **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP,** A **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PCEPA** E O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA,** CONFORME ABAIXO SE ESPECIFICA.

O **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede à Avenida Almirante Barroso, n° 735, Bairro São Brás, Belém/Pará, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada neste ato pelo seu Secretário, o Sr. DPF **UALAME FIALHO MACHADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº n.º 33.774, sob a interveniência do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP**, unidade de ensino mantida pela **SEGUP/PA**, nos termos da Lei Estadual nº 5.944/96 e alterações posteriores, da Lei nº 6.257/99 e da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, localizado na BR 316, KM 13 S/Nº, CEP: 67.105-290. Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. WALDER BRAGA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 3085/2023-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.594 de 01 de novembro de 2023 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.054.960/0001-58, situado à Rua João Diogo, n° 100, 3° andar, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém/PA, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, o **Sr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.426, 16 de julho de 2020 e suas alterações, Decreto nº 3.813, de 01 de abril de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, visando a realização do **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses** aos **membros** do Ministério Público do Estado do Pará, de ler e interpretar laudos periciais (médicos-legais e criminalísticos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

**2.1.** Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o **Plano de Trabalho** elaborado pelo **IESP/SEGUP** e aprovado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

**2.2.** Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do **Plano de Trabalho**, que será previamente apreciada pelos partícipes vedada, porém, a mudança do objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

### 3.1 – Constituem OBRIGAÇÕES COMUNS DAS PARTES:

**a)** Avaliar permanentemente a execução deste instrumento, com vistas a ajustes e revisões;

**b)** Nomear fiscal do presente instrumento para acompanhar a execução do objeto, bem como será responsável pela interlocução junto aos partícipes, o qual, determinará o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência visando a adoção das medidas convenientes;

**c)** Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, relatório de indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste instrumento, que cheguem a seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis;

**d)** Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste instrumento.

### 3.2. Compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA:

**a)** Realizar a **descentralização de crédito orçamentário** à **SEGUP** no valor de **R$ 110.880,00 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais)**, com a **Supervisão Pedagógica da Coordenadoria de Ensino Superior** do **IESP** em observância ao que prevê a Lei Estadual nº 10.657, de 17 de julho de 2024, para que essa participe, por meio do **Instituto de**



**Identificador de autenticação:** 22b18785-5057-4b59-9807-1820b0f29eb
**N° do Protocolo:** 2025/205280 **Anexo/Sequencial:** 49 

**Ensino de Segurança do Pará,** órgão integrante da estrutura básica da **SEGUP**, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº 7.584/2011, possa realizar o **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico do curso aprovado por meio da **Resolução nº 430, de 25 de maio de 2022 - CONSUP**, publicado em Diário Oficial do Estado nº 34.987 de 30 de maio de 2022;

**b)** Analisar o relatório de execução físico-financeira e as prestações de contas do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;

**c)** Apreciar qualquer proposta de modificação do projeto pedagógico deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;

**d)** Encaminhar para a **Secretária de Estado de Segurança Pública** a relação dos alunos matriculados para o **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses**, contendo nome completo, data de nascimento, número de cédula de identidade, órgão expedidor, data de expedição e filiação;

**e)** Prestar a **Secretária de Estado de Segurança Pública** todos os esclarecimentos necessários à boa execução das ações e atividades deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**;

**f)** Comunicar por escrito, em tempo hábil à **Secretaria de Estado de Segurança Pública** quaisquer instruções ou procedimentos não previstos a adotar sobre os assuntos relacionados com a execução do presente instrumento;

**g)** Solicitar **Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto** ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

**h)** Analisar e manifestar-se sobre o **Relatório de Cumprimento do Objeto** apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**;

**i)** Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

**j)** Responsabilizar-se pela situação funcional dos alunos do curso que estão vinculados, para efeitos acadêmicos ao **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPPA**.

**k)** Instaurar **Tomada de Contas Especial,** quando cabível;

**l)** Aprovar a prestação de contas parcial para a liberação da segunda parcela do destaque orçamentário.



**Identificador de autenticação:** 22b18785-5057-4b59-9807-1820b0f29eb
**Nº do Protocolo:** 2025/205280 **Anexo/Sequencial:** 49

**3.3. Compete a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP:**

a. Executar o objeto, por meio do **Instituto de Ensino de Segurança do Pará**, objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** no prazo estabelecido, de acordo com o **Plano de Trabalho** apresentado em anexo e projeto pedagógico aprovado pelo **CONSUP**, consoante a **Resolução nº 430, de 25 de maio de 2022 - CONSUP**, publicado em Diário Oficial do Estado nº 34.987 de 30 de maio de 2022.

b. Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** e prestar contas final, com observância ao prazo e na forma estabelecida neste instrumento.

c. Observar, na contratação de pessoal para a realização de serviços atinentes ao presente ajuste, os procedimentos definidos pela **Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações**, em especial aos atinentes a inexigibilidade de licitação e as disposições relativas aos contratos administrativos;

d. Responsabilizar-se por avaliar os resultados do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** por meio do **Relatório de Cumprimento do Objeto**, previsto no item **5.2, a, da Cláusula Quinta**, associado aos documentos comprobatórios de participação e certificação dos concluintes;

e. Disponibilizar estrutura física adequada á realização do **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses**, provendo o material necessário á realização do curso, bem como dos processos de avaliação;

f. Contratar e coordenar os professores/instrutores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico e executar o pagamento dos mesmos;

g. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação de terceiros, visando á execução de serviços vinculados ao objeto deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, sendo que tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica ao **MPPA**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício nem solidariedade ás parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contrato qualquer reclamação trabalhista contra o **MPPA** de ordem administrativa judicial ou extrajudicial;

h. Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, bem como



**Identificador de autenticação:** 27b18785-5057-4b59-9807-1820b0f29eb
**N° do Protocolo:** 2025/205280 **Anexo/Sequencial:** 49 

remuneração administrativa tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento;

i. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos referenciando o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA/SEGUP/IESP/MPPA**;

j. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**;

k. Emitir, por meio do **IESP**, relatório de acompanhamento da execução do curso objeto deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, atestando conclusão ao final da execução;

l. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

m. Encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado;

n. Possibilitar ao **MPPA** os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, fornecendo, sempre que solicitados, as informações e documentos relacionados à execução do objeto deste instrumento.

**3.4 Compete ao INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP:**

a) Elaborar o Projeto Pedagógico do **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses,** bem como, o **Plano de Trabalho** e anexos ao presente instrumento;

b) Disponibilizar estrutura física adequada à realização do **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses**;

c) Coordenar e supervisionar os docentes que irão ministrar as disciplinas do curso previstas nos projetos pedagógicos;

d) Encaminhar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, ao final do curso, a relação dos alunos concluintes do **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses**, para as providências administrativas de sua competência;

e) Coordenar e Supervisionar as atividades acadêmicas dos professores que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico, bem como, a dos alunos matriculados.



**Identificador de autenticação:** 27b18785-5057-4b59-9807-1820b0f29eb
**N° do Protocolo:** 2025/2052807 **Anexo/Sequencial:** 49 

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Os recursos necessários para a execução do objeto deste instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, totalizam o montante de **R$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais)** a ser descentralizado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** diretamente a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, mediante **destaque orçamentário**, conforme a seguinte **classificação orçamentária:**

Programa de Trabalho: 12101. 03. 128. 1494. 8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas.

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**5.1.** Após aplicação dos recursos, a **SEGUP** deverá apresentar ao **Ministério Público do Estado do Pará** a prestação de contas do total dos recursos recebidos, dentro do prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar do término da vigência deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**;

**5.2.** A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

a) Relatório de Cumprimento do Objeto;

b) Cópia do Plano de Trabalho, aprovado na celebração do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**;

c) Cópia do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** e eventuais **Termos Aditivos**;

d) Relatório de Execução Físico-Financeiro;

e) Relação de Pagamentos Efetuados;

f) Relação dos serviços prestados com os recursos repassados;

g) Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, devidamente identificados com referência ao titulo e numero do mesmo;

h) Comprovantes dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;

i) Cópia do comprovante de devolução do saldo financeiro remanescente se houver.

**5.3.** A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor;



**Identificador de autenticação:** 27b18785-5057-4b59-9807-1820b0f24eab
**N° do Protocolo:** 2025/2050807 **Anexo/Sequencial:** 49 

**5.4.** Em caso de **DENÚNCIA** pelas partes deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, a **SEGUP** terá o prazo de **30 (trinta) dias** após a publicação do termo de denúncia para apresentar a prestação de contas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

**6.1.** As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018;

6.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorreria da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

6.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, em consonância com o disposto na Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

6.4. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.5. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, para a execução do serviço objeto deste contrato, as Partes terão acesso a dados pessoais dos seus respectivos representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível);

6.6. As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e comprometem-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais disponibilizados;

6.7. As partes se comprometem a notificar a outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, bem como a cooperar ativamente e agir proativamente na identificação,



**Identificador de autenticação:** 22b18785-5057-4b59-9807-1820b0f29eb
**N° do Protocolo:** 2025/205280 **Anexo/Sequencial:** 49 **Página:** 7 de 16

apuração e remediação de incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais sob sua, nos termos termos do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

**7.1.** Os recursos financeiros que trata a **CLAUSULA QUARTA**, serão repassadas á **SEGUP**, mediante destaque orçamentário por parte do **MPPA**, sendo-lhe vedadas quaisquer outras destinações que não sejam aquelas especificadas neste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** e seu **Plano de Trabalho;**

**7.2.** Cabe à **SEGUP**, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de **Tomada de Contas Especial** do responsável, é obrigada a recolher à conta do **MPPA**:

I. Quando da **conclusão do objeto** pactuado deste instrumento, o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, desde que não utilizados;

II. Quando da **denúncia, da rescisão ou da extinção** deste instrumento, o valor total transferido, **atualizado monetariamente acrescido de juros legais**, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando o objeto da avença não for executado, por culpa da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**;

a.1) o **valor total transferido, sem encargos,** quando o objeto da avença não for executado, por culpa da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA.**

b) quando a **Prestação de Contas** não for apresentada no prazo exigido;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**;

III. O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou despesas impugnadas, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**8.1.** O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante **Termo Aditivo**, se as partes assim acordarem.

**8.2.** A vigência prevista deverá ser prorrogada ex-ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada á prorrogação ao exato período de atraso verificado;

**8.3.** A prorrogação do item anterior deverá ser comunicado por escrito á **SEGUP** devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, após publicação em Diário Oficial do Estado.

**8.4.** Poderá ainda ocorrer prorrogação do prazo inicial deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, por conveniência das partes, desde que formalizado de maneira motivada e dentro do prazo de vigência.

## CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

**9.1.** Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** mediante **Termo Aditivo**, com exceção a alteração de seu objeto.

**9.2.** A solicitação de alteração do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, através de **Termo Aditivo**, deverá ser protocolizada na **SEGUP**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** antes do término da vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

**10.1.** Constitui motivo para rescisão deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA,** independentemente do instrumento de sua formalização:

a) O inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pactuadas, incluindo, sem prejuízo de outras constatações, a utilização indevida dos recursos repassados;

b) A Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

d) Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento e;

e) Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal.

f) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas Especial.

**10.2.** Este **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer das partes mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando- se ás partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o acordo e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.



**Identificador de autenticação:** 22d48685-5057-4b59-9807-1820b0f24eab
**N° do Protocolo:** 2025/2052807 **Anexo/Sequencial:** 49

**10.3.** O **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos participes, observando o aviso de trinta dias antes do termino da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos, os quais serão dados publicidade ao ato.

**10.4.** Nos casos de denúncia ou resilição, as pendências ou trabalhos, então em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, em que se definem e atribuem as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A execução será acompanhada e fiscalizada pelos partícipes, conforme designações posteriores, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e o cumprimento do objeto, com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, e adoção das medidas necessárias à regularização das falhas observadas, além de outras atribuições, definidas pela Lei Federal n° 14.133/2021 e/ou nas demais normas pertinentes;

**11.2.** A fiscalização pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** consistirá ainda em:

I. Analisar e manifestar-se quanto às eventuais propostas de alteração deste instrumento, do Plano de Trabalho ou de qualquer um de seus anexos;

II. Dar ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** sobre irregularidades na execução do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**.

**11.3.** A fiscalização pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** consistirá ainda em:

I. Prestar informações à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** sobre o desenvolvimento das etapas previstas no **Plano de Trabalho** e atestar a sua conclusão;

II. A fiscalização poderá solicitar apoio técnico do quadro da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** para a realização de suas atribuições, quando tratar-se de questão eminentemente técnica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1.** O presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas suas cláusulas e a legislação pertinente, respondendo administrativa e judicialmente cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará as partes às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.


Identificador de autenticação: 42bd8685-88b4a658a8d24eb
N° do Protocolo: 2025/2052807 Anexo/Sequencial: 49 Página 10 de 16

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1.** A publicação resumida deste **Termo** será efetuada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de **10 (dez) dias contados** de sua assinatura. As despesas da publicação correrão à contar das dotações orçamentárias do **MPPA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, para solução de questões oriundas deste **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam a vir ter direito.

**14.2.** E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA** em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém/PA, 14 de novembro de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO:64005550215
Assinado digitalmente por UALAME FIALHO MACHADO:64005550215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=84854476000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARIDEPA, OU=RFB e-CPF A3, CN=UALAME FIALHO MACHADO:64005550215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-16 16:47:48
Foxit Reader Versão: 9.0.1

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
Descentralizada

PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Assinado de forma digital por PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2025.11.14 13:11:59 -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Descentralizadora

TESTEMUNHAS:

1) MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMOES:••••••••••
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMOES:••••••••••
Dados:••••••••••••••••••••

2) gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS SANTOS DOS REMEDIOS
Data: 16/10/2025 10:21:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

# PLANO DE TRABALHO

## 1. Dados CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão/ Entidade Partícipe:** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** | | | |
| **CNPJ:** 05.054.960/0001-58 | | | |
| **Endereço:** Avenida 16 de Novembro, nº 418. Bairro Cidade Velha | | | |
| **Cidade:** Belém | **UF:** PA | **CEP:** 66.015-160 | **Telefone:** (91) 4006-3422/3426 |
| **Responsável pela Instituição:** **ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** | | | **CPF:** |
| **RG:** | **Cargo:** Promotor de Justiça | | **Função:** Procurador geral de Justiça |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão/ Entidade Partícipe:** **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** | | | |
| **CNPJ:** 05.054.952/0001-01 | | | |
| **Endereço:** Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. | | | |
| **Cidade:** Belém | **UF:** PA | **CEP:** 66.023-700 | **Telefone:** (91) 3184-2525 |
| **Responsável pela Instituição:** **UALAME FIALHO MACHADO** | | | **CPF:** |
| **RG:** | **Cargo:** Secretário de Segurança Pública e Defesa Social | | **Função:** Secretário de Segurança Pública e Defesa Social |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão/ Entidade Partícipe:** **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP** | | | |
| **CNPJ:** Não possui | | | |
| **Endereço:** BR-316, KM 13, s/n, Bairro Centro | | | |
| **Cidade:** Marituba | **UF:** PA | **CEP:** 67.105-290 | **Telefone:** |
| **Responsável pela Instituição:** **WALDER BRAGA DE CARVALHO** | | | **CPF:** |
| **RG:** | **Cargo:** Diretor | | **Função:** Diretor |

| **2. Descrição do Projeto** | | |
|---|---|---|
| **Título do Projeto:** Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses. 2. | **Período de Execução** | |
| | **Início:** | **Término:** |
| | 2025 | 2026 |
| **Identificação do Projeto** | | |
| Tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do **Sistema de Segurança Pública**, visando a realização do **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses** aos membros do **Ministério Público do Estado do Pará**, de ler e interpretar laudos periciais (médicos-legais e | | |



**Identificador de autenticação:** 22d18785-5057-4b59-9807-1820b0f24eb
**Nº do Protocolo:** 2025/2050800 **Anexo/Sequencial:** 49

criminalísticos).

**Justificativa da Proposição**

O curso **Medicina Legal e Criminalística** visa fornecer informações sobre perícias em geral, capacitando-os os promotores, procuradores, psicólogos a atuarem na área pericial, tanto criminal quanto administrativa em geral. Ampliar conhecimentos sobre a realidade da perícia brasileira bem como na preservação dos locais de crime e a cadeia de custodia dos vestígios coletados nos exames periciais.

Trata-se da oferta de **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses (200h/a)**, para **80 (oitenta) membros** do **Ministério Público do Estado do Pará**, nos termos do art. 3º, II, e art. 11, do Decreto nº 10.426/2020, que dispõe:

**Art. 3º.** A descentralização de créditos orçamentários de que trata este decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:
II - Execução de atividades especificas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora;

Art. 11. São condições para a celebração do TED:
I - Motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;
O **Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses** visa fornecer informações sobre criminalística, medicina legal e perícias em geral, capacitando os membros que atuam no **Ministério Público** a compreenderem a área pericial, tanto criminal quanto administrativa, e seu funcionamento no âmbito da instituição, ampliando conhecimentos sobre a realidade da perícia brasileira, bem como sobre os conceitos de linguagem forense, traumatologia, tanatologia e sexologia forenses, perícias em local de crime, isolamento, documentação, coleta, perícia ambiental, documentoscopia forense, leitura e interpretação de laudos perícias, cadeia de custódia e balística forense.
Assim, considerando que a atuação do **Ministério Público** é voltada para a promoção da justiça e defesa dos interesses individuais indisponíveis, o conhecimento na área de medicina legal e perícias forenses é essencial para aprimorar a capacidade de investigação e de análise das provas, fortalecendo a atuação jurisdicional da Instituição no âmbito criminal e administrativo.
Diante desse contexto, visando cumprir sua função de forma eficiente e eficaz, é imprescindível a capacitação dos membros do **Ministério Público**, especialmente os que atuam na área fim, com a finalidade de assegurar a efetividade das investigações e o embasamento técnico-científico das peças judiciais, e promover a segurança jurídica e a confiança da sociedade no sistema judiciário, atendendo ao interesse institucional e público.
Nesse contexto, destaca-se que o **Instituto de Ensino de Segurança do Pará — IESP** é uma unidade de ensino com gestão própria, autonomia didática, científica e disciplinar, mantida pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social — SEGUP**, cuja finalidade é promover a formação e a qualificação de recursos humanos destinados às atividades de proteção dos cidadãos, quanto à segurança e a riscos coletivos, sendo reconhecida pela qualidade ao produzir e difundir conhecimento.
O **Instituto de Ensino de Segurança do Pará** é referência nas regiões Norte e Nordeste do país no que diz respeito à unidade de ensino superior voltada para segurança pública. Além de proporcionar integração e compartilhamento de experiências entre os profissionais de segurança pública, conta com a parceria da **Universidade Federal do Pará**, assim como, com a



**Identificador de autenticação:** 22d48685-5057-4b59-9807-1820b0f24eab
**Nº do Protocolo:** 2025/2052807 **Anexo/Sequencial:** 49

**Universidade Estadual do Pará.**
Ressalta-se, ainda, que o **Ministério Público**, apesar de possuir o **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional** em sua estrutura, não dispõe de corpo docente especializado na área para executar, por conta própria, o curso proposto, dada a natureza extremamente complexa e técnica da matéria a ser abordada, Medicina Legal.
Assim, a solução mais adequada para atender a necessidade da Administração é descentralizar a execução do curso para a **SEGUP**, por intermédio do **IESP**, instituição de ensino especializada na área da segurança pública, que pode proporcionar um conteúdo mais aprofundado, com corpo docente formado por médico legistas integrantes do quadro de pessoal da **Polícia Cientifica do Estado do Pará**, credenciados no banco de dados do **IESP**, com experiência acadêmica e profissional na área."

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Meta | Descrição da Meta | Competência | Destaques |
|---|---|---|---|
| 1 | Transferência dos valores correspondentes ao pagamento da hora-aula e encargos sociais. | **3. MPPA** | 1° mês |
| 2 | Execução do Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses, conforme Projeto Pedagógico aprovado pelo **CONSUP**, visando o aperfeiçoamento de **80 (oitenta) membros** do **Ministério Público do Estado do Pará**. | **IESP/ SEGUP** | 2° mês |
| 3 | Pagamento aos docentes referente aos valores correspondentes a hora-aula e encargos sociais | **SEGUP** | Ao final de cada turma concluída |

## 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

| Natureza de despesa | | Recursos | | |
|---|---|---|---|---|
| **Códigos** | **Especificação** | **Unidade Descentralizadora** | **Unidade Descentralizada** | **Total** |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | **R$ 110.880,00** | --------- | **R$ 110.880,00** |
| **TOTAL GERAL =** | | **R$ 110.880.00** | | **R$ 110.880.00** |

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
## UNIDADE DESCENTRALIZADORA - 2025

| Meta | 2025 |
|---|---|
| 01 | R$ 110.880,00 |

## UNIDADE DESCENTRALIZADA – 2025

| Meta | 2025 |
|---|---|
| 01 | |



**Identificador de autenticação:** 22b18785-5057-4b59-9807-1820b0f29eb
**N° do Protocolo:** 2025/205080 **Anexo/Sequencial:** 49

## 6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da **SEGUP** e sob os termos da lei, declaro para fins de prova junto a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que inexiste qualquer situação de inadimplência ou de débito em mora com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou ainda, com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência ou a descentralização de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste **Plano de Trabalho**.

Belém/PA, de de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO:64005550215

Assinado digitalmente por UALAME FIALHO MACHADO:64005550215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=04835476000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARIOEPA, OU=RFB e-CPF A3, CN=UALAME FIALHO MACHADO:64005550215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-16 16:48:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
Descentralizada

## 7. APROVAÇÃO PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Plano de Trabalho, **aprovado**.

Belém/PA, 14 de novembro de 2025.

PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158

Assinado de forma digital por PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2025.11.14 13:11:46 -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Descentralizadora

**ASSINATURAS**

**Número do Protocolo:** 2025/2912707

**Anexo/Sequencial:** 19

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Ualame Fialho Machado, **CPF:** ***.055.502-**

**Em:** 17/10/2025 18:06:02

**Aut. Assinatura:** 14793fe294b3f400cafbf647c9b536994771482fd78041d2d1d7b8f65858a075

**ASSINATURAS**

**Número do Protocolo:** 2025/3650810

**Anexo/Sequencial:** 4

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

Assinado digitalmente por: MARCIO ANTONIO CUNHA SOLIMOES
CPF: ***.731.502-**
Em: 14/11/2025 13:09:50
Emissor: AC SOLUTI v5

Assinado digitalmente por: PARA MINISTERIO PUBLICO
CPF: ***.276.102-**
Em: 14/11/2025 13:11:46
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Assinado digitalmente por: PARA MINISTERIO PUBLICO
CPF: ***.276.102-**
Em: 14/11/2025 13:11:59
Emissor: AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Núm. do Contrato: 162/2025-MPPA**
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025
Processo: GEDOC nº 157066/2025
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TECHBLZ FORENSE DIGITAL LTDA, portadora do CNPJ/MF nº 05.757.597/0002-18.
Objeto: Aquisição de equipamentos (gabinetes) de análise forense de alta resistência.
Valor Total: R$ 71.336,26 (Setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2025
Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1268996**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Núm. do Contrato: 174/2025-MPPA**
Modalidade: Pregão Eletrônico 031/2025-MPPA
Processo GEDOC nº 124841/2025
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF 22.716.553/0001-88.
Objeto: aquisição de equipamentos médicos e odontológicos.
Valor Total: R$ 11.057,42 (onze mil e cinquenta e sete reais, e quarenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2025.
Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025.
Vigência: 17/11/2025 a 17/05/2026.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e material Permanente; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém
Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1269079**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025-MPPA**
OBJETO: aquisição de laser scanner 3d, destinado ao uso nos trabalhos de levantamento e coleta de dados de terrenos e edificações.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Gedoc nº 148479/2024), que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 053/2025-MPPA, no tipo menor preço por item e, diante do julgamento do Pregoeiro, adjudico o objeto e homologo o resultado do certame mencionado em favor da seguinte empresa, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, para todos os efeitos previstos em lei:
CNPJ Nº 51.536.795/0006-00 – SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:
Item Único ..... Valor Global .... R$ 505.355,00
Valor Global do Certame: R$ 505.355,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Encaminhem-se os autos à Atividade de Licitações para as providências cabíveis.
Belém-PA, 14 de novembro de 2025
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1269206**

### APOSTILAMENTO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**
Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 025/2025, publicado no IOEPA de 26/09/2025
Núm. da Apostila: 001
Objeto: aquisição de material de consumo odontológico.
Justificativa do Apostilamento:
I – Considerando a necessidade de retificação do valor dos itens 158, 331, 379, 383, 385, 386 ,387, 389, 390 e 391, do valor global adjudicado e homologado em favor das empresas DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA (CNPJ 15.072.183/0001-28) e VERSA DENTAL E MED LTDA (CNPJ Nº 42.703.783/0001-10), e por conseguinte, do valor global do certame, em virtude de erro de digitação;
II – Considerando que na homologação do certame que consta do Sistema "compras.gov" os valores estão corretos, em consonância com a proposta dos licitantes, havendo necessidade de retificação apenas no Termo de Adjudicação e Homologação do certame mencionado;
III – Pela presente apostila, no referido Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 2025, **onde se lê** "Item 158 ... Valor Global R$ 3.743,04", **leia-se** "Item 158 ... Valor Global R$ 3.743,52", **onde se lê** "Item 331 ... Valor Global R$ 323,82", **leia-se** "Item 331 ... Valor Global R$ 322,20", **onde se lê** "Item 379... Valor Global R$ 82,27", **leia-se** "Item 379 ... Valor Global R$ 82,24"**onde se lê** "Item 383 ... Valor Global R$ 1.159,88", **leia-se** "Item 383 ... Valor Global R$ 1.159,00", **onde se lê** "Item 385 ... Valor Global R$ 371,96", **leia-se** "Item 385 ... Valor Global R$ 371,88", **onde se lê** "Item 386 ... Valor Global R$ 327,11", **leia-se** "Item 386 ... Valor Global R$ 327,00", **onde se lê** "Item 387 ... Valor Global R$ 176,98", **leia-se** "Item 387 ... Valor Global R$ 176,85", **onde se lê** "Item 389 ... Valor Global R$ 96,49", **leia-se** "Item 389 ... Valor Global R$ 96,25", **onde se lê** "Item 390 ... Valor Global R$ 69,59", **leia-se** "Item 390 ... Valor Global R$ 69,45", **onde se lê** "Item 391 ... Valor Global R$ 2.436,23", **leia-se** "Item 391... Valor Global R$ 2.436,16", **e onde se lê** "CNPJ 15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA – TOTAL R$ 68.225,70", **leia-se** "CNPJ 15.072.183/0001-28 - DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA – TOTAL R$ 68.222,24", **onde se lê** "CNPJ Nº 42.703.783/0001-10 - VERSA DENTAL E MED LTDA – TOTAL R$ 39.002,25", **leia-se** "CNPJ Nº 42.703.783/0001-10 - VERSA DENTAL E MED LTDA – TOTAL R$ R$ 39.002,73", **e onde se lê** "Valor Global do Certame: R$ 244.190,82", **leia-se** "Valor Global do Certame: R$ 244.187,84".
Data de Assinatura: 14/11/2025
Ordenador Responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1268897**

### CONVÊNIO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**
**Núm. do TED: 001/2025-MPPA**
**Processo: SIP 7487/2023**
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, CNPJ/MF nº 05.054.952/0001-01, sob a interveniência do INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ – IESP.
Objeto do TED: Cooperação mútua entre os participes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, visando a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal e Perícias Forenses aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, de ler e interpretar laudos periciais (médicos-legais e criminalísticos).
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101. 03. 128. 1494. 8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1269096**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃODE USO DE BEM IMÓVEL**
**Processo: SIP 5899/2022**
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06.
Objeto: A cessão do imóvel caracterizado por uma edificação de 79,10m² em terreno de 591m² de área total, localizado à Rua Ernesto Passarelli, n.º 219, Bairro Sudam I, Altamira/Pa, imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado do Pará com matrícula n.º 21.608, livro n.º 2 – AAO, fls. 001, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis de Altamira/Pa.
Data da Assinatura: 14/11/2025
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2045
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1269195**

**ASSINATURAS**

**Número do Protocolo:** 2025/3650810

**Anexo/Sequencial:** 5

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

**Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Kassia Cristina Lucena Oliveira, **CPF:** ***.683.072-**

**Em:** 17/11/2025 12:11:04

**Aut. Assinatura:** fa1dbf57bca46a4546ab3b625169bd6152c0ac9952b63896916a2499a75e197d

**Identificador de autenticação:** bcb10b74-b4f2-4fa5-8670-378c86b28576
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo